PARECER JURÍDICO

Licitação: 121/2022
Pregão: 045/2022
Item: larvicida

AGRO LÍDER LTDA, CNPJ n° 05.443.140/0001-58, apresentou impugnação ao edital de processo licitatório constante supra, arguindo ilegalidade e restrição à competitividade por conta:

a) Exclusividade para participação de empresas EPP e ME;
b) Item em desconformidade com os regramentos da OMS;

Quanto à exclusividade de participação de empresas EPP e ME, em havendo empresas que forneçam referido item, não há razão para obstar o andamento do processo licitatório.

Quanto ao descritivo do item, certifique-se junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-ambiente para, em fazendo-se necessárias adequações, solicite novamente a aquisição, através de novo descritivo; em assim não entendendo, seja dado seguimento ao processo aberto.

O presente é externado de forma opinativa e não obriga nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo.

Xaxim, 23 de agosto de 2022.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 – Subprocurador